



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.940, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE EVENTOS - BAIRRO BICO DO PATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

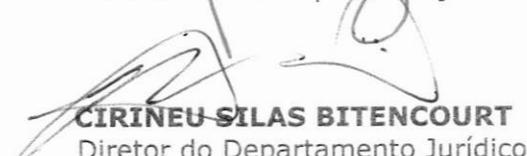
Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
02.09.02	SEÇÃO DE RECREAÇÃO E LAZER	
27.813.0036.1112	PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE EVENTOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 01	2.700.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		2.700.000,00

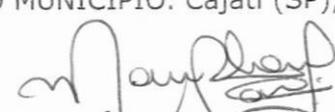
Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRÍNEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 21 de março de 2022.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração